



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PARECER nº 77 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação contínua de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra residente, de apoio à Administração, compreendendo a alocação de postos de arquivista, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital n.º 90018/2025 (documento n.º 3565801).
2. Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação (documento n.º 3555884).
3. Registra-se, ainda, designação de Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria 829/2022 (documento n.º 3565813).
4. O edital foi publicado no sistema Portal de Compras, no DOU e em jornal de grande circulação (documentos n.ºs 3565819, 3565823 e 3566144).
5. Da leitura da documentação acostada, observa-se que foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital.
6. Realizada a verificação de conformidade da proposta, foram examinados os documentos de habilitação. Na sequência, o item do pregão foi aceito e habilitado à empresa **LM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**.
- 6.1. Registra-se que a Certidão de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Falência foram atualizadas e anexadas aos autos mediante documento n.º 3616392.
7. De acordo com consulta ao SICAF e demais documentação anexada, verifica-se que a empresa vencedora não possui impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública.
8. Aberto o prazo recursal, houve registro de intenção de recurso, porém as empresas não apresentaram as razões recursais.
9. Observa-se que foram anexados aos autos o Relatório de Declarações das licitantes (documento n.º 3613746), Termo de Julgamento (documento n.º 3613748), Documentos de Habilitação da empresa declarada vencedora (documentos n.ºs 3613766 e 3613775) e o Relatório Final do Pregão (documento n.º 3613780).
10. Deste modo, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à adjudicação do objeto e homologação da licitação pelo Diretor-Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração do ajuste com a empresa vencedora, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.
11. Ressalte-se que a futura contratada deverá manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Cintia Mont'Alverne  
Técnico Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

**MARIA REGINA RIBEIRO SANTANA**

PARECER 77 (3616609)

SEI 0006773-02.2025.6.05.8000 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Alencar Mont'alverne, Técnico Judiciário**, em 27/11/2025, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 27/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3616609** e o código CRC **7D4F5F67**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 3617881 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação contínua de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra residente, de apoio à Administração, compreendendo a alocação de postos de arquivista, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital n.º 90018/2025 (documento n.º 3565801).

A disponibilidade orçamentária para a despesa consta dos documentos n.ºs 3511773, 3515337 e 3516280).

Após análise dos autos, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento, conforme documento n.º 3616609.

Deste modo, com esteio no parecer da ASSESD n.º 77/2025, o qual acolho, com fundamento nos arts. 71, IV, e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 27/2024, **ADJUDICO** o item da licitação à empresa vencedora, assim como **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90018/2025 e, considerando o Termo de Julgamento e Relatório Final do Pregão (documentos n.ºs 3613748 e 3613780), determino a convocação da empresa **LM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 29.449.247/0001-71, para assinatura do contrato, no valor total negociado de **R\$1.373.290,80** (um milhão, trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Assim posto, encaminhe-se à SOF, para emissão de empenho.

Após, à SGA, para formalização do ajuste.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/11/2025, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3617881** e o código CRC **181A6D81**.